**SENIOR SISTEMAS S.A.**
CNPJ/ME n.º 80.680.093/0001-81
NIRE 42.300.033.189

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL**: No dia 29 do mês de fevereiro de 2024, às 10:30 horas, na sede social da Senior Sistemas S.A. ("Companhia"), na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.

**2. PRESENÇA:** Acionistas representando **87,49%** (oitenta e sete ponto quarenta e nove) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na "Lista de Presença de Acionistas" na folha 21v.

**3. CONVOCAÇÃO:** Conforme publicações no Jornal Valor Econômico, nos dias 08, 09 e 12/02/2024, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme alterada.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidida pelo Sr. Jorge José Cenci, e o Sr. Nesio Gilberto Roskowski para secretariar os trabalhos.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria **(i) em Assembleia Geral Extraordinária**: **(a)** a eleição e reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e a consignação da condição de seus membros independentes.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto seguem:

**I. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes a eleição e reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir de 30/03/2024:

**(a) JORGE JOSÉ CENCI**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, analista de sistemas, nascido em 04/04/1957, portador da carteira de identidade nº 6008746601, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF/ME sob o nº 255.454.340-20, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001;

**(b) GUIDO HEINZEN**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, nascido em 26/01/1962, portador da cédula de identidade nº 1.186.599-7, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 432.915.119-72, residente e domiciliado na cidade de São Martinho, estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001;

**(c)** **NESIO GILBERTO ROSKOWSKI**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, analista de sistemas, nascido em 02/10/1961, portador da carteira de identidade nº 1.240.272-9, expedida pela SESP/SC e inscrito no CPF/ME sob o nº 418.840.009-91, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001;

**(d)** **CACIO PACKER**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/08/1973, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.172.631-0, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/ME sob o n° 890.071.409-06, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001;

**(e)** **RUBENS ABRAHÃO BARHUM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, nascido em 14/01/1956, portador da carteira de identidade nº 7.564.761-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 900.354.968-00, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001;

**(f)** **LUIS AUGUSTO LOBÃO MENDES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, professor, nascido em 30/11/1967, portador da carteira de identidade nº 3.341.939, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 718.525.496-53, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001; e

**(g)** **CLAUDIA DE SOUZA FERRIS**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, bacharel em ciências da computação, nascida em 17/03/1969, portadora da carteira de identidade nº 4.348.375, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/ME sob o nº 737.410.196-15, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº 825, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89.012-001.

**5.1.1.** Os acionistas aprovaram a designação do (i) Sr. JORGE JOSÉ CENCI, acima qualificado, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e (ii) Sr. GUIDO HEINZEN, acima qualificado, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Os conselheiros ora designados exercerão o cargo enquanto durarem seus respectivos mandatos de membros do Conselho de Administração da Companhia.

**5.1.2.** Os acionistas aprovaram a caracterização do Sr. RUBENS ABRAHÃO BARHUM, do Sr. LUIS AUGUSTO LOBÃO MENDES e da Sra. CLAUDIA DE SOUZA FERRIS, ora eleitos, como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

**5.1.3.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram estar totalmente desimpedidos, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício de suas funções, e em especial declaram, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e (iv) não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos declaram estar sujeitos à cláusula compromissória prevista no Art. 40 do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Jorge José Cenci – Presidente e Nesio Gilberto Roskowski – Secretário.

**Acionistas Presentes:** Agnaldo Montibeler, Alencar Berwanger, Alliance Adm. De Bens Ltda. representada por Cacio Packer, Berwanger Adm. De Bens Ltda. representada por Alencar Berwanger, Cacio Packer, Carlênio Bezerra Castelo Branco, Carlos Valle, Castelo Branco Adm. de Bens Eireli, representada por Carlênio Bezerra Castelo Branco, EBC Adm. de Bens Ltda., representada por Jorge José Cenci, G3MPR Adm. De Bens Ltda., representada Guido Heinzen, Guido Heinzen, Juarez Santos Moysés, Jussara Aparecida de Almeida Dutra, Nesio Gilberto Roskowski, NGR Adm. De Bens Ltda., representada por Nesio Gilberto Roskowski, Sapiens Adm. De Bens Ltda. representado por Juarez Santos Moyses, Senior Sistemas S/A. representada por Carlênio Bezerra Castelo Branco, Tech Invest. Participações Ltda., representada por Luis Alberto Junkes.

***Confere com a original lavrada em livro próprio.***

Blumenau, 29 de fevereiro de 2024.

MESA:

| | |
|---|---|
| Jorge José Cenci | Nesio Gilberto Roskowski |
| **Presidente** | **Secretário** |